

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA
EXECUTIVO

Volume: 3 - Número: 339 de 3 de Outubro de 2023
DATA: 03/10/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98984609375
E-mail: prefeituradecarutapera@carutapera.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA. AUGUSTO MOZETTI, Nº 400 CENTRO, CEP: 65295 -000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Carutapera



Assinado eletronicamente por:
Pamela da Silveira Nonato

CPF: ***.351.213-**

em 03/10/2023 12:31:42

IP com nº: 192.168.88.72

www.carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php?id=334

ISSN 2764-863X



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Pamela da Silveira Nonato - CPF: ***.351.213-** - em 03/10/2023 12:31:42 - IP com nº: 192.168.88.72 - www.carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php?id=334

SUMÁRIO

DECRETOS

- ✦ LUTO OFICIAL: 14/2023 - DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS (3) DIAS, EM VIRTUDE DO TRÁGICO FALECIMENTO DO ILUSTRE CIDADÃO CARUTAPERENSE E FUNCIONÁRIO MUNICIPAL, O SR. REGINALDO TAVARES.



GABINETE DO PREFEITO - DECRETOS - LUTO OFICIAL: 14/2023

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA

DECRETO Nº 14, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Decreta Luto oficial por três (3) dias, em virtude do trágico falecimento do ilustre cidadão Carutaperense e funcionário municipal, o Sr. Reginaldo Tavares.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas legais pertinentes;

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Reginaldo Tavares, em razão de seus inestimáveis trabalhos dedicados a comunidade Carutaperense no decorrer de sua vida. Reginaldo ou Verdão, como era conhecido destacava -se como homem trabalhador, íntegro, admirado e respeitado por todos. Sr. Reginaldo era servidor público municipal, efetivo como Guarda Municipal, tendo sido, inclusive, Comandante Geral da Comparaçaõ, missão que exerceu com êxito e compromisso como lhe era de praxe.

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA

Art.1º LUTO OFICIAL no Município de Carutapera/MA, por três (3) dias contados desta data, pelo falecimento do cidadão Sr. Reginaldo Tavares pelos seus inestimáveis serviços prestados à comunidade Carutaperense.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Palácio Executivo Presidente José Sarney, Gabinete do Prefeito, Carutapera/MA, 03 de outubro de 2023 .

Airton Marques Silva
Prefeito Municipal

